



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato n.º 26/2020/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 26/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 00055-00072357/2021-13 (Penalidade).
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 00055-00044609/2020-25 (Contratação).

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e §1º, do inciso III, do artigo 4º, do Decreto n.º 26.851/2006, **AUTORIZO** a aplicação da penalidade de sanção de natureza pecuniária (multa) à empresa G&P Projetos e Sistema S/A, inscrita no CNPJ n.º 59.057.992/0001-36, contratada por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 26/2020, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para sustentação de sistemas legados, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação da penalidade de sanção de natureza pecuniária (multa) no valor total de R\$ 100.108,80 (cem mil, cento e oito reais e oitenta centavos), por inexecução parcial (descumprimento do prazo de entrega), a ser descontado em possíveis créditos em nome da contratada ou por meio da garantia contratual apresentada, consoante Relatório 47 emitido pelo Gestor/Fiscais (71185768), Despacho emitido pela DIRTEC (88680752) e Autorização 141, emitida pela Direção-Geral (90810562).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DECLARO que é de responsabilidade do Gestor do contrato a comunicação à contratada, além das providências necessárias quanto ao efetivo desconto no próximo crédito em nome daquela Empresa, referente ao valor total da penalidade imposta (multa).

MARCELO PORTELA RODRIGUES NUNES

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 02/09/2022, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94669813 código CRC= **A0F17088**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

